

TERMO ADITIVO N.º 109/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 180/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2014 – Homologado em 14/07/2014

Objeto: Prestação de serviços veterinários

Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 15 de julho de 2014, entre o **Município de Pato Bragado**, aqui representado pelo Prefeito Municipal, e a empresa **ZARDO & ANDREOLLA LTDA**, ambos já qualificados no Contrato original, e conforme, e conforme solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, prevista na Cláusula Quarta do Contrato original, para mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto em 14 de julho de 2018.

Parágrafo Único: Nos termos da cláusula terceira do Contrato original, o preço a ser pago por procedimento autorizado e realizado, fica corrigido monetariamente em 2,87% (dois vírgula oitenta e sete por cento), conforme índice oficial do INPC do período compreendido entre 01/07/2016 à 30/06/2017, passando doravante a ser os seguintes:

Item	Descrição dos serviços	Valor Uni. Por procedimento (Subsídio)	Valor Uni. por procedimento(Produtor)
01	Consulta veterinária	R\$ 53,40	R\$ 22,88
02	Auxílio em parto cesariana veterinário	R\$ 118,65	R\$ 50,84
03	Auxilio em parto normal veterinário	R\$ 93,23	R\$ 39,95
04	Redução de prolapso de útero veterinário	R\$ 84,75	R\$ 36,32
05	Responsável técnico (veterinário) para compor parte do Conselho Consultivo do SIM/POA (art. 14, da Lei municipal 885/2007). Este profissional deverá participar das reuniões do Conselho, e atender toda a demanda destes serviços, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária, na Secretaria de Saúde do Município. (valor mensal de R\$ 1.633,58)		

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030414502.049 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.39.05 – 4411 – *Serviços Técnicos Profissionais - Fonte 497*

1030514502.050 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.39.05 – 4621 – *Serviços Técnicos Profissionais - Fonte 505*

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.013 - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

20.606.1600.2.061 – Programa de Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento da Agropecuária

3.3.90.39.05 – 5648 – *Serviços Técnicos Profissionais - Fonte 505*

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 04 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

ZARDO & ANDREOLLA LTDA - CONTRATADO